



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros de 1855)
BATALHÃO VILLAGRAN CABRITA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão 1º BE Cmb																			
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado																			
Responsável pela Demanda: CAIO FÁBIO DOS SANTOS SILVA – 3º Sgt																			
E-mail: almoxarifadobecmb@gmail.com																			
Objeto: Contratação de Serviço de agenciamento de Viagens para o 1º BE Cmb.																			
Modalidade: contratação direta por dispensa de licitação																			
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso: A contratação dos serviços para contratação de Serviço de agenciamento de Viagens tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo reserva, seguro, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias e de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A contratação direta por dispensa de licitação tem por base o II do artigo 75 da Lei 14.133/21. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.																			
2. Quantidade de serviço a ser contratada:																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><thead><tr><th style="width: 10%;">ITEM</th><th style="width: 50%;">DESCRIÇÃO</th><th style="width: 10%;">UND</th><th style="width: 10%;">QTD</th><th style="width: 20%;">VALOR TOTAL (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td style="text-align: center;">1</td><td>Serviço de emissão de bilhete de passagem rodoviária (transporte de pessoal). O serviço compreende assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhete de passagem rodoviária. (Tarifa Administrativa à empresa agenciadora).</td><td style="text-align: center;">SV</td><td style="text-align: center;">75</td><td style="text-align: right;">R\$ 45.000,00</td></tr><tr><td style="text-align: center;">2</td><td>Repasse do valor da passagem rodoviária. O repasse compreende os valores da passagem rodoviária, taxas de embarque, outras taxas e multas devidas às companhias de transporte em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de passagens adquiridas.</td><td style="text-align: center;">SV</td><td style="text-align: center;">30</td><td style="text-align: right;">R\$ 10.500,00</td></tr></tbody></table>					ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL (R\$)	1	Serviço de emissão de bilhete de passagem rodoviária (transporte de pessoal). O serviço compreende assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhete de passagem rodoviária. (Tarifa Administrativa à empresa agenciadora).	SV	75	R\$ 45.000,00	2	Repasse do valor da passagem rodoviária. O repasse compreende os valores da passagem rodoviária, taxas de embarque, outras taxas e multas devidas às companhias de transporte em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de passagens adquiridas.	SV	30	R\$ 10.500,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL (R\$)															
1	Serviço de emissão de bilhete de passagem rodoviária (transporte de pessoal). O serviço compreende assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhete de passagem rodoviária. (Tarifa Administrativa à empresa agenciadora).	SV	75	R\$ 45.000,00															
2	Repasse do valor da passagem rodoviária. O repasse compreende os valores da passagem rodoviária, taxas de embarque, outras taxas e multas devidas às companhias de transporte em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de passagens adquiridas.	SV	30	R\$ 10.500,00															
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: 23 de julho de 2025.																			
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><thead><tr><th style="width: 15%;">POSTO</th><th style="width: 40%;">NOME COMPLETO</th><th style="width: 45%;">Função</th></tr></thead><tbody><tr><td style="text-align: center;">3º Sgt</td><td style="text-align: center;">CAIO FÁBIO DOS SANTOS SILVA</td><td style="text-align: center;">Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação</td></tr><tr><td style="text-align: center;">CB</td><td style="text-align: center;">SNAIT MARINHO DE ABREU</td><td style="text-align: center;">Aux de Planejamento da Contratação</td></tr></tbody></table>					POSTO	NOME COMPLETO	Função	3º Sgt	CAIO FÁBIO DOS SANTOS SILVA	Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	CB	SNAIT MARINHO DE ABREU	Aux de Planejamento da Contratação						
POSTO	NOME COMPLETO	Função																	
3º Sgt	CAIO FÁBIO DOS SANTOS SILVA	Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação																	
CB	SNAIT MARINHO DE ABREU	Aux de Planejamento da Contratação																	

Encaminhe-se para a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos para providências.

Rio de Janeiro, RJ, 13 de outubro de 2025.

CAIO FÁBIO DOS SANTOS SILVA – 3º SGT

Responsável pela demanda

SNAIT MARINHO DE ABREU

Aux de Planejamento da Contratação

Despacho do Chefe da SALC em ____/____/____:

Publique-se a Equipe de Planejamento da Contratação em Boletim Interno.

JULIANA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES – 2º Ten

Chefe da SALC